

Estado do Rio Grande do Norte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - CNPJ.: 08.459.224/0001-78

Belª. Maria de Fátima Rebouças Sampaio - Tabeliã e Oficiala do Registro Civil
Substitutos: Mário Alfredo Rebouças Sampaio / José Neto de Oliveira/ Francisca Nunes Domingos
Av.: Engenheiro Roberto Freire, 340 – Loja 70 - Shopping Cidade Jardim – Bairro: Capim Macio
Natal/RN - CEP: 59.080-900. E-mail: atendimento@4oficio.com.br
Fones: (84) 2010-3292 - (84) 99900-1198

PROCURAÇÃO PÚBLICA

<input checked="" type="checkbox"/> 1º TRASLADO	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO
LIVRO Nº 653	FOLHAS:134/134v
	EM: 12/03/2019

Saibam tantos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos, 12 de março de 2019 (12/03/2019), nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabeliã(o) (Substituto), compareceu como outorgante: **A. O. S. Software Ltda** (CNPJ nº 11.385.898/0001-80), estabelecida na Rua Aderbal de França, nº 1955, Canelária, Natal/RN, CEP: 59.065-020, fone: (84) 2226-8480, com Contrato Social devidamente registrado na JUCERN sob nº 24200523520 em 17/11/2009 e Aditivos de nº 01 ao 08 devidamente registrados na JUCERN sob nºs 24221567 em 10/01/2011, 24235214 em 09/08/2011, 24242369 em 25/11/2011, 24277528 em 15/04/2013 e 24298822 em 13/02/2014, 20150271360 em 23/10/2015, 20170148165 em 24/04/2017, 20190018470 em 06/02/2019, e Certidão Simplificada emitida em 19/02/2019 pela JUCERN, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Armstrong de Oliveira Silva** (CPF/MF 688.828.153-15 e CNH nº 1085475427 (01115795456), DETRAN/PI, expedido em 19/03/2015, onde consta RG/CI nº 1376958-SSP-PI), brasileiro, empresário, estado civil declarado solteiro, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Cinesia Angela de Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela, nº 6492, Gurupi, Teresina/PI, CEP: 64073-090, fone: (86) 99922-0495, de passagem por esta cidade, ora presente nestas notas. Reconhecida como a própria por mim, Tabeliã(o) (Substituto), pela documentação apresentada e acima mencionada, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, na minha presença, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Adriano Mendes de Sousa Arraes** (CPF/MF 650.078.163-53 e CNH nº 1484925842 (05852924216), DETRAN/RN, expedido em 31/10/2017, onde consta RG/CI nº 1848661-SSP/PI), brasileiro, operador de sistemas, estado civil declarado casado, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº 62, apto. 301, Torre 1, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59066-285, fone: (84) 99436-3000, e/ou **Raphael de Araujo Silva** (CPF/MF 100.915.017-09 e RG/CI nº 001.919.050-ITEP/RN, expedido em 18/08/2017), brasileiro, operador de sistemas, estado civil declarado solteiro, residente e domiciliado na Rua Paracati, nº 2070, bloco. 03, apto. 104, Planalto, Natal/RN, CEP: 59073-100, fone: (84) 99162-3815, a quem concede poderes especiais para administrar, gerir a empresa outorgante, podendo representá-la onde com esta se apresentar e resolver todos os seus negócios e interesses perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Secretaria de Estado de Tributação do Rio Grande do Norte, Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Natal/RN, bem como, em quaisquer outras Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte e da Paraíba; Secretaria Municipal de Tributação, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), COSERN, CAERN, Operadoras de Telefonia, Tribunal Regional do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Juizado de Pequenas Causas, Banco Central do Brasil, Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, Procon,

AAA-074675




Cartórios, Registros de Imóveis, INSS, CREA, tudo promover, requerer, declarar, alegar, assinar e receber em nome dela outorgante, assinar contratos de prestação de serviços, comprar serviços/mercadorias do ramo da empresa, receber auto de infração, assinar defesas e recursos contra quaisquer órgãos públicos, podendo ainda, participar de licitações, concorrências, dar lances, podendo assinar Requerimentos, Contratos, Aditivos/Alterações e demais documentos necessários; podendo ainda, se necessário, constituir advogados nos casos judiciais; usar das cláusulas “Ad Judicia” e “Extra” para o foro em geral; transigir, desistir, confessar, fazer acordos, concordar, discordar, recorrer, com todas as cláusulas, termos que pactuar e, em cada um deles, assumir quaisquer espécies de responsabilidade que caberia a outorgante; usar dos recursos legais, visando defender direitos da outorgante, nos interesses relativos a todo e qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, em qualquer juízo, instância ou tribunal, justiça especial, comum, Federal; podendo ainda, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação; receber e dar quitação; firmar compromisso; receber e levantar alvarás; produzir provas ou justificações; representá-la em audiências; requerer, concordar com cálculos e avaliações; ratificar desistências; podendo para tanto dito outorgado, resolver todos e quaisquer negócios e interesses da outorgante, tudo promover, requerer, declarar, alegar, assinar e receber; apresentar, juntar e desembaraçar documentos; defender direitos e interesses da outorgante, assinando o que se fizer necessário, e, finalmente, praticar todos os atos para o cabal e fiel desempenho deste mandato. **O presente instrumento terá validade até dois (02) anos a contar desta data.** Certifico que a qualificação dos outorgados, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram devidamente fornecidos e **conferidos** pelo representante da outorgante, sendo deste toda responsabilidade, reservando-se, este ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme e assina abaixo, dispensando as testemunhas nos termos do Art. 215 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor a partir de 11 de janeiro de 2003. Eu, Maria de Fátima Rebouças Sampaio, Tabeliã(o) (Substituto), mandei digitar a presente nos termos do Provimento nº 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial deste Estado, edição do dia 22 de outubro de 1982, subscrevo, dato e assino com o sinal que uso; dou fé. (Corregedoria de Justiça Provimento nº. 02/99 – CJ/TJRN; Emolumentos - R\$ 53,84; ISS - R\$ 2,69; PGE – R\$ 0,41; FDJ Guia n. 7000003437724 - R\$ 14,17; FRMP R\$ 1,72; FCRCPN R\$ 5,39; Total Geral R\$ 78,22; Selo de Autenticidade nº ACA-005310). Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

Natal - RN, 12 de março de 2019

Outorgante:

Armstrong do Alencar Silva

Em testemunho  da verdade

Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Tabeliã(o) (Substituto)



4º OFÍCIO DE NOTAS
Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Tabeliã
Hugo Franco Sampaio
José Neto de Oliveira
Francisca Nunes Dominges
SUBSTITUTO

4º Ofício de Notas
Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Tabeliã Pública